HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

LOCAL DA ENTREGA: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1.700, TAQUARA - CEP: 22783-117 **EMPENHO: 331/2026**

FORNECEDOR: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

PREGÃO: 90755/2024

	código SMA	Descrição padrão /Embalagem	U/C	Preço unitário	Quantidade	Valor Total
1	65.15.38.019-85	SERINGA DESCARTAVEL, 10 ML, PLASTICO TRANSP., ATOXICO, APIROGENICO, 10 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK ATOXICO APIROGENICO,CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, COM ANEL DE RETENCAO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO,EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA,ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA	UNID	R$ 0,19	170.000	R$ 32.300,00
2	6515.38.050-34	SERINGA DESCARTAVEL, 1ML, TUBERCULINA, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRO COMESCALA DE GRADUACAOMILIMETRADA VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLOCOM PISTAO LUBRIFICADO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBERCULINA, SEM AGULHA, 1ML EMBALAGEM INDIVIDUAL SEGUNDO LEGISLACAO DA ANVISA.	UNID	R$ 0,10	121.000	R$ 12.100,00

Total do fornecimento: **R$ 44.400,00**

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções garantida a prévia defesa:

1 - Advertência

2 - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

4 - Suspensão temporária em licitação ou impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6 - As sanções previstas poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo e condições fixados no contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

7 - As sanções estabelecidas nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) são da competência exclusiva do Secretário.

8 -Todo produto deverá constar em sua embalagem, prazo de validade de no mínimo 2/3 a partir da data de entrega.

9 -Todos os produtos deverão conter em suas embalagens a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO", mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

10 - Os telefones dos setores responsáveis pelo recebimento - **TPC** - TELEFONE: 2107-7425 / 2107-7413 / 3342-7293 / 3342-8605 / 3342-3392 Email (agendamento.jpa@grupotpc.com.br)

11 - Tendo em vista a determinação do Decreto Rio nº 49.593 de 18/10/2021 e Of. Circular Conjunto SMFP/PGM/CGM nº 002/2021 de 20/10/2021, item a: **"As notas fiscais emitidas a partir de 19/10/2021 pelos prestadores de serviços e fornecedores de bens devem estar de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234 de 11/01/2012, no que se refere a retenção de Imposto de Renda", esclarecemos que somente serão encaminhados para liquidação os documentos fiscais que cumprirem a determinação.**

Setor de Compras Data:25/03/2026

Gustavo Winograd
Assistente I
S/SUBHUE/CGP 2.1/HMMC/CGA
Mat.: 60/833.861-3

Favor trazer todos os documentos necessários conforme consta no e-mail.

Informo que é obrigatório que todos os produtos estejam com o carimbo de VENDA PROIBIDA. Caso contrário a mercadoria não será recebida.

AGENDAMENTO

Somente via e-mail para: agendamento.jpa@grupotpc.com e recebimento.sms.rj@grupotpc.com.

Pré-Agendamento:

- Enviar por e-mail as Notas Fiscais, Empenho, Autorização de Fornecimento Laudo de estabilidade e o Laudo Técnico do produto;
- Quando não houver comparecimento ao agendamento, o fornecedor deverá solicitar nova data via e-mail;
- O Horário de Funcionamento do Recebimento é de 2ª á 6ª feira das 8h ás 15hs.

BOAS PRÁTICAS PARA ENTREGA – Previsto por MERCOSUL, ANVISA e ISO 9001.

- Chegar no horário/ dia agendado;
- Ter em mão 3 vias da NF (e carta de correção se houver) e 1 via do Empenho, Autorização de Fornecimento, Laudo de estabilidade e o Laudo Técnico do produto.
- Descarga efetuada por separação de lote pela transportadora (necessário ajudante/chapa).
- **Não serão aceitas folhas de rascunho, rasuradas, amassadas ou sujas (são DOCUMENTOS);**
- **Na NF deve constar QUANTIDADE por LOTE, VALIDADE e FABRICANTE (titular do registro);**
- **A validade do produto deverá sempre ser SPERIOR A 80% no ato da entrega;**
- A caixa MASTER deverá estar sempre identificada com DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE e VALIDADE;
- A fração também deverá estar identificada com DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, QUANTIDADE, VALIDADE *(as embalagens não devem ser violadas para gerar fração)* e etiqueta de "FRAÇÃO";
- NÃO serão recebidos itens em carros abertos;